

JUSTIÇA ELEITORAL

009ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO LARGO PR

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600034-40.2023.6.16.0009 / 009ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO LARGO PR

INTERESSADO: PATRIOTA - CAMPO LARGO - PR - MUNICIPAL, RODRIGO AUGUSTO PODEGURSKI, BENEDITO RIBEIRO DE MAGALHAES FILHO

Advogado do(a) INTERESSADO: FLAVIO MARCEL DE OLIVEIRA - PR101097

Advogado do(a) INTERESSADO: FLAVIO MARCEL DE OLIVEIRA - PR101097

Advogado do(a) INTERESSADO: FLAVIO MARCEL DE OLIVEIRA - PR101097

SENTENÇA

1. Tratam os presentes autos da prestação de contas partidárias anual, referente ao exercício financeiro de 2022, apresentada pelo partido PATRIOTA do município de Campo Largo/PR.

Inicialmente foi autuada a inadimplência na prestação de contas (ID 117468385). Após o decurso do prazo da notificação para apresentar as contas o interessado fez a prestação de contas no sistema SPCA em 05/09/2023 mediante preenchimento da "Declaração de ausência de movimentação de recursos" juntada automaticamente pelo sistema SPCA no ID 119632295 nos termos do artigo 31 da Res. TSE 23.604/2019.

Expediu-se o edital previsto no art. 44, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, tendo decorrido o prazo legal sem impugnações (certidão ID 120657009).

Pelo cartório eleitoral foi expedido parecer no sentido da aprovação com ressalvas (ID 120725790) tendo em vista a intempestividade na apresentação das contas. No mesmo sentido, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação com ressalvas da prestação de contas do referido partido (ID 121107249). Intimados sobre o teor do parecer o prazo decorreu sem manifestação pelos interessados (ID 121330937).

É o relatório.

2. Verifica-se nos autos que os representantes da agremiação partidária declararam, sob as penas da lei, que não houve movimentação de recursos financeiros ou bens estimáveis de qualquer espécie durante o exercício de 2022 pelo diretório municipal (ID 119632295), não sendo apresentada nenhuma impugnação (ID 120657009).

O cartório eleitoral certificou que o interessado não recebeu e nem repassou recursos oriundos do Fundo Partidário, e que não houve a utilização de recibos eleitorais no exercício de 2022, conforme ID 120724800, manifestando-se pela aprovação com ressalvas das contas (ID 120725790), tendo em vista a entrega intempestiva das contas, falha que não impediu a análise merecendo apenas ressalva, conforme detalhado no parecer conclusivo.

Assim, acolho o parecer da área técnica e a manifestação do Ministério Público, e nos termos do artigo 45, II, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, considero aprovadas com ressalvas as contas apresentadas pelo órgão municipal do partido PATRIOTA de Campo Largo/PR, referentes ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e intime-se via DJE as partes e através do sistema PJE o Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se o julgamento no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO (Res. TSE n.º 23.604/2019, artigo 59, §5º), certifique-se e arquivem-se.

Campo Largo, data da assinatura eletrônica.

CAROLINA ARANTES DA CONCEIÇÃO NUNES

JUÍZA ELEITORAL

ATOS DO JUIZ ELEITORAL

EDITAL 46/2023 - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Edital n.º 46/2023

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

A MM.ª Juíza da 009ª Zona Eleitoral, Dr.ª CAROLINA ARANTES DA CONCEIÇÃO NUNES, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Campo Largo, 14 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

LEANDRO ESPÍNDOLA NOGUEIRA

CHEFE DA 009ª ZONA ELEITORAL

Autorizado pela Portaria 009ª ZE nº 01/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ UNIDADE/SETOR: 009ª Zona Eleitoral de Campo Largo/PR					ÓRGÃO /SETOR: TRE-PR - 009ª ZE/PR Listagem nº: 01/2023 Folha nº: 01 /01
Código referente à classificação	Descritor do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento		Observações e/ou justificativas
			Quantidade	Especificar	
3-2-3-4	Alistamento e Recadastramento Eleitoral: Requerimento de Alistamento Eleitoral R.A.E e protocolo do Título Eleitoral - PET independentes de um processo PAD ou PJE	2012-2017	10.720	Folhas	
3-1-5-2	Votação Eletrônica: cadernos e folhas de votação	2012-2014	523	Cadernos	
3.1.5-3	Apuração:(Atas de Votação, Boletins de Urnas, Boletins de Justificativa, Zerésimas)	2014-2016	1.521	Folhas	Boletins emitidos pela Urna Eletrônica
3-2-5	Convocação de mesários: documentos criados para convocação e capacitação de mesários bem como recibos e listas de presenças	2008-2018	6.960	Folhas	
3.2.3.2-7	Quitação Eleitoral: (Guias de multas pagas, justificativas de ausência às	2016	2.844	Folhas	

	urnas e dispensas de pagamentos de multas. <u>Exceção</u> : Se estes documentos tramitarem em PAD ou PJE.				
3.2.3.2-1	Restabelecimento e Suspensão de Direitos Políticos: (Restabelecimento de inscrição suspensa e comunicações de condenações, extinções penais, improbidade administrativa e condenação eleitoral. <u>Exceção</u> : Se estes documentos tramitarem em PAD ou PJE.	1999-2005	435	Folhas	
MENSURAÇÃO TOTAL: 22.480 folhas, 000 formulários, 523 cadernos, 000 crachás					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2008-2018					

14ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600105-11.2021.6.16.0139

PROCESSO : 0600105-11.2021.6.16.0139 AÇÃO PENAL ELEITORAL (PONTA GROSSA - PR)

RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA PR

AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

REU : FELIPE RAMON DOS PASSOS

ADVOGADO : HERCULANO AUGUSTO DE ABREU FILHO (78005/PR)

ADVOGADO : JULIANO RIBEIRO GOMES (70301/PR)

ADVOGADO : LUIS GUSTAVO LEITE MADUREIRA (97149/PR)

ADVOGADO : TOBIAS FERNANDO MADUREIRA (20316/PR)

ADVOGADO : VALDIR IENSEN (51295/PR)

JUSTIÇA ELEITORAL

014ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA PR

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0600105-11.2021.6.16.0139 / 014ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA PR

AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

REU: FELIPE RAMON DOS PASSOS

Advogados do(a) REU: HERCULANO AUGUSTO DE ABREU FILHO - PR78005, JULIANO RIBEIRO GOMES - PR70301, VALDIR IENSEN - PR51295, LUIS GUSTAVO LEITE MADUREIRA - PR97149, TOBIAS FERNANDO MADUREIRA - PR20316

INTIMAÇÃO

Nos termos da deliberação judicial de ID 121164004 (ata da audiência), abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação das alegações finais.

PONTA GROSSA, 17 de novembro de 2023.